Ofício Nº236/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste - RO, 22 de setembro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 055**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial,** no valor global de **R$ 152.242,04** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos). O presente projeto, tem por objeto a revogação parcial das Leis nº 734/2020 e 757/2020, em especial nas fichas 450,451,452,454,477,529,530 e 532, conforme solicitação em anexo I.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

MENSAGEM Nº. 055/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial R$ 152.242,04** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos). O presente projeto, tem por objeto a revogação parcial das Leis nº 734/2020 e 757/2020, em especial nas fichas 450,451,452,454,477,529,530 e 532, onde será utilizado para adequação orçamentária na devolução de Saldos de Convênios, conforme em anexo I.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 152.242,04** (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação total de fichas no orçamento vigente/ recursos vinculados, previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação parcial das leis nº 734/2020 e 757/2020, em especial nas fichas 450,451,452,454,477,529,530 e 532.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação:

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO E LAZER
Ficha: 578
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 6.840,03
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 579
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 543,34
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 584
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$13.161,90
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 588 - 12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$6.936,90
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 589
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 85.814,47
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 591
12.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 8.945,40
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020901 SEC. MUN. DE FAZENDA
Ficha: 583
28.846.0002.0096.0000 Cumprim. de Sent. Judiciais Trans. Julg-Precatórios.....R$ 30.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.

Superávit Financeiro: 152.242,04

Itapuã do Oeste - RO, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo